

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2gffpnm2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 31/08/2021 Indicação nº 5934/2021 Protocolo nº 9303/2021</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SILVANO AMARAL, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR ALEVINOS E PINTINHOS PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CURVELÂNDIA.

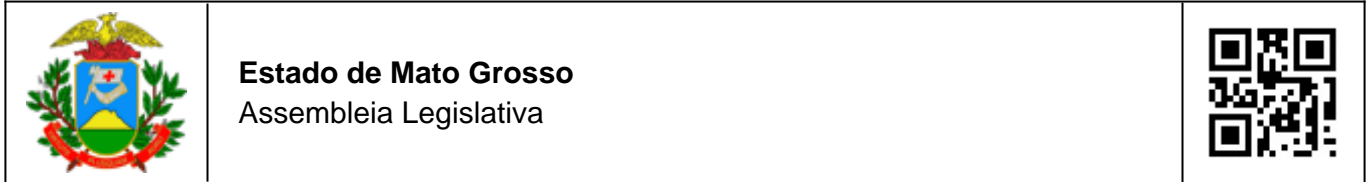
Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de disponibilização de alevinos e pintinhos para atender aos Pequenos Produtores Rurais do município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender ao pedido dos Vereadores Elias dos Santos, Ezenil de Moraes e Roni dos Santos do município de Curvelândia, que tem por objetivo a solicitação de alevinos e pintinhos para atender aos Pequenos Produtores Rurais que integram a agricultura familiar do município supracitado.

Segundo os vereadores, é extremamente necessário essa doação de 15.000 alevinos (tambaqui e pacú) e 5.000 pintinhos (caipira e semi caipira) para que esses produtores possam continuar trabalhando no campo, oferecendo lhes incentivo que consequentemente estarão gerando renda e alimentos as famílias.

Por essas razões conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação e



posterior atendimento pelo Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2021

João Batista
Deputado Estadual